

3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro decreta falência do Grupo Leader

14/04/2025

A 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro decretou a falência das empresas do Grupo Leader, tradicional rede de lojas de departamento fundada em 1951, em Miracema, no Noroeste fluminense.

Na decisão de convalidação da recuperação judicial em falência, o juiz Leonardo de Castro Gomes considerou o não cumprimento das obrigações assumidas pelo grupo após a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores, em maio de 2021, quando já acumulava uma dívida de R\$ 1,2 bilhão.

O Ministério Público do Rio e a Inova, administradora judicial responsável pela condução do plano de recuperação do Grupo Leader, quando intimados pelo juízo, já haviam se manifestado pela decretação de falência.

“No caso dos autos, aquele (*plano*) aprovado, como compromisso assumido frente ao Judiciário, não está a ser cumprido, demonstrando, ao contrário do que se propusera, verdadeira inviabilidade econômica da empresa”, destacou o juiz.

Oportunidades em vão antes da falência

O Grupo Leader chegou a ter, em 2018, 104 lojas espalhadas, principalmente, por todo o estado do Rio de Janeiro, além de filiais nos estados de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe.

Em sua decisão, o julgador observou que, durante o processo de recuperação judicial, foram concedidas várias oportunidades ao grupo para que ele pudesse cumprir suas obrigações, mas todas foram em vão.

“O que se vê nestes autos é que todo o ‘fôlego’ judicialmente concedido à requerente foi em vão, não se podendo mais permitir que ela permaneça sob a chancela judicial a praticar atos econômicos desordenadamente no mercado, criando prejuízos que podem afetar a credibilidade dos sistemas judicial e econômico.” *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-RJ.*

Processo 0047010-37.2020.8.19.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-14/3a-vara-empresarial-do-rio-de-janeiro-decreta-falencia-do-grupo-leader/>

